



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 96 - 21 de Dezembro de 2017

### SUMÁRIO

	Página
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL .....	1
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	1
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS .....	1
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL

#### DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, no uso de suas atribuições legais torna pública a **DECISÃO** proferida no **Processo Administrativo nº 024242/2017**.

#### DECISÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SUZANO-SP**, no uso das atribuições que a lei<sup>1</sup> lhe confere, e, considerando o recebimento do ofício nº 148, expedido em 13 de dezembro p.p., pelo Recanto dos Idosos Luz Divina, o qual recebemos como sua defesa, uma vez que o mesmo solicita a anulação e o arquivamento do presente procedimento administrativo, porém, sem apresentar justificativas e documentos capazes de afastar as supostas e recorrentes irregularidades apontadas na exordial deste, notadamente em relação ao Convênio nº 117/2015 (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, núcleos II e III), findado em julho do corrente ano, **RESOLVE**, nos termos do artigo 73, II e §1º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, suspender, pelo período de 02 anos, a participação do Recanto dos Idosos Luz Divina em chamamentos públicos, além de impedir a celebração de parceria e contrato com qualquer órgão desta municipalidade.

Destarte, estando a referida entidade impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com a municipalidade<sup>2</sup>, resta prejudicado a participação no chamamento público nº 10/2017-SMADS, já homologado.

Diante disso, nos termos do artigo 30, I e II, c/c artigo 32, §§1º e 4º, todos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, proceder-se-á termo de colaboração em caráter emergencial com entidade diversa e que esteja apta à prestação do serviço objeto do referido chamamento supracitado, o qual ficou prejudicado com o afastamento do Recanto dos Idosos Luz Divina. Isto posto, diante da circunstância emergencial, procederemos a transição dos idosos acolhidos na

respectiva instituição nos dias 19, 20 e 21 de dezembro, impreterivelmente.

Outrossim, nos termos do artigo 48, I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ficam retidas as transferências das parcelas que possam estar vinculadas à respectiva instituição.

Por fim, lembramos que as solicitações acerca do procedimento de tomadas de contas especial somente serão obtidas após o término do referido procedimento, o qual está a cargo da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município, e, que as demais solicitações contidas no ofício e que não tem relação ao presente procedimento deverão ser requeridas em expediente próprio.

#### Dr. Fátimo Aparecido Rodrigues

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

1 Art. 51, da Lei Municipal n.º 5.048, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 73, §1º, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 Art. 39, V, c, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**RATIFICAÇÃO:** TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Prefeito Municipal RATIFICOU:

**Dispensa de Licitação:** com base no art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, para locação de imóvel – **LOCADOR:** Antonio Carlos Cirino e outra – **VALOR:** R\$ 59.400,00 – **DATA:** 12/12/17

**RATIFICAÇÃO:** TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Prefeito Municipal RATIFICOU:

**Dispensa de Licitação:** com base no art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, para locação de imóvel – **LOCADOR:** Yverton de Castro Ubriaco e outros – **VALOR:** R\$ 60.000,00 – **DATA:** 20/12/17

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** – Prefeito Municipal.

#### **TOMADA DE PREÇOS REABERTA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CONFORME TC – 15299.989.17-8:**

**Nº:** 009/2017 – **OBJETO:** REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UBS'S DO JARDIM BOA VISTA E DO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO – **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES:**

11 de janeiro de 2018, às 09:10h – **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 11 de janeiro de 2018, às 09:30h.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** – Prefeito Municipal.